



## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 001/2015 CECPODNR

#### (Concurso Notarial e de Registros - 2015)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Tasso Caubi Soares Delabary, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal; a Resolução nº 81/2009 alterada pela Resolução nº 187, de 24 de fevereiro de 2014 do Conselho Nacional de Justiça e o Ato nº 005/2013 alterado pelo Ato nº 61/2014 do Conselho da Magistratura - COMAG do TJRS; Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – CNJ nº 0000679-39.2014.2.00.0000 e legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul.

#### 1. COMISSÃO DE CONCURSO

1.1 A Comissão de Concurso é composta pelo Desembargador Tasso Caubi Soares Delabary, que a preside; pelos Juizes de Direito, Dra. Deborah Coletto Assumpção de Moraes, Dr. José Vinicius Andrade Jappur, Dra. Laura de Borba Maciel Fleck; pelo Dr. Armando Antônio Lotti, representante do Ministério Público; pelo Dr. Gerson Fischmann, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; pela Dra. Silvana Hart Schneider, Registradora, representante do Colégio Registral, seção Rio Grande do Sul e pelo Dr. Edison Carlos Ferreira, Tabelião, representante do Colégio Notarial, seção Rio Grande do Sul.

1.2 A Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS colaborará com a Comissão de Concurso na realização do certame, nos termos do que dispõe o art. 1º, §7º, da Resolução n. 81/2009- CNJ. Em relação ao concurso, é responsável pela entidade o Professor Sérgio Nicolaiewsky (Diretor Presidente), sendo responsável pelo Setor de Concursos a Professora Sara Viola Rodrigues.

1.2.1 O endereço da FAURGS, para remessa ou entrega de documentos ou requerimentos mencionados neste Edital, é: Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, *Campus Vale* da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS – CEP 91.501-970. Horários de atendimento: em dias úteis, das 9h às 17h. Telefones para atendimento: (51) 3308.7174 e 3308.7230. Os endereços eletrônicos para acompanhamento são: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) e/ou <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.

#### 2. DAS BASES DO CONCURSO

2.1 A Resolução nº 81/2009 alterada pela Resolução nº 187, de 24 de fevereiro de 2014 do Conselho Nacional de Justiça e o Ato nº 005/2013 alterado pelo Ato nº 61/2014 do COMAG ficam fazendo parte integrante deste Edital e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) e <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.

2.2 O ingresso na atividade de registrador e tabelião, por provimento ou por remoção, depende de aprovação em concurso de provas e títulos.

2.3 Durante o Concurso serão realizadas a Prova da fase inicial (Prova Objetiva de Seleção), com caráter eliminatório, e, as Provas da fase intermediária (Prova Escrita e Prática e Prova Oral) com caráter eliminatório e classificatório. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.



2.4 Conforme item 10 deste Edital, serão realizados, com caráter eliminatório, sindicância sobre a vida pregressa do candidato e exames de sanidade física e psiquiátrica e de aptidão psicológica. A Comissão de Concurso poderá realizar entrevistas com os candidatos, sem caráter eliminatório, levando em consideração o resultado da sindicância e dos referidos exames. Nessa hipótese, o não-comparecimento injustificado à entrevista acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, com sua exclusão do certame.

2.5 As provas versarão sobre as seguintes disciplinas e matérias: Registros Públicos, Direito Notarial e Protesto de Títulos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial/Comercial, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa. O domínio da Língua Portuguesa será avaliado em todas as fases e provas do concurso, exceto na prova objetiva de seleção.

2.6 Dois terços das vagas serão destinados aos candidatos a ingresso por provimento que atendam aos requisitos legais previstos nos artigos 14 e 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94. Um terço das vagas será destinado a candidatos a ingresso por remoção que já exerçam titularidade de registro ou notarial no Estado do Rio Grande do Sul e atendam aos requisitos legais previstos no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94, como segue:

<b>CRITÉRIO DE INGRESSO</b>	<b>SERVENTIAS VAGAS</b>
<b>Provimento</b>	<b>56 (cinquenta e seis)</b>
<b>Remoção</b>	<b>27 (vinte e sete)</b>
<b>Total</b>	<b>83 (oitenta e três)</b>

2.7 Do processo nº 21209-0300/05-6 consta a lista geral das delegações vagas, publicadas no Edital nº 009/2014 – CGJ, Edital nº 076/2014 – CGJ, Edital nº 22/2015 – CGJ e Edital nº 024/2015 – CGJ, respeitada a anterioridade de vacância e observados os critérios de outorga estabelecidos pela Lei Federal nº 8.935/94. O presente concurso compreenderá a outorga das Delegações relacionadas no Anexo I.

2.8 Todas as referências a horários, feitas neste Edital, devem ser consideradas tendo como base o horário de Brasília-DF.

### 3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.1 Os candidatos poderão inscrever-se no concurso pelo critério de provimento, de remoção ou de ambos, compreendendo a inscrição, em cada opção, a totalidade das delegações nela agrupadas.

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste, não podendo os candidatos, portanto, alegar desconhecimento.

3.2.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/comunicações diretamente aos candidatos.

3.3 As inscrições preliminares ficarão abertas no período de 13 (treze) de maio de 2015 (a partir das 00h01) a 12 (doze) de junho de 2015 (até às 18h) e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) ou <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.



Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou condicionais, nem as solicitadas por fax, por via postal ou por qualquer outro meio. A FAURGS disponibilizará - na sua sede, em dias úteis, no endereço mencionado no subitem 1.2.1 e nos dias e horários ali estipulados - computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local.

3.3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar um dos *sites* referidos no subitem 1.2.1, preencher o formulário de inscrição, gerar e imprimir o boleto bancário que será emitido em nome do requerente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, até a data do vencimento nele indicada.

3.3.1.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicas). Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 12/06/2015, ensejarão a não homologação da referida inscrição.

3.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento para o último dia útil anterior à data limite estabelecida no subitem 3.3 deste Edital.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

3.4.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município, para a atualização do seu cadastro na base de dados.

3.4.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário específico, disponível nos *sites* referidos no subitem 1.2.1, no qual indicará, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal. O Formulário de Solicitação de Isenção, devidamente preenchido, deve ser anexado, pelo candidato, no link da FAURGS, no Cronograma de Execução, disponibilizado para esse fim.

3.4.3 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feita de 13 (treze) de maio de 2015 (a partir das 00h01min) a 20 (vinte) de maio de 2015 (até as 23h59min).

3.4.4 A Comissão de Concurso e o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul poderão fazer diligências relativas à situação financeira declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

3.4.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via postal, fax ou por qualquer outro meio, nem pedidos feitos fora do prazo estabelecido no subitem 3.4.3.

3.4.6 As listagens contendo o nome dos candidatos com pedidos de isenção, deferidos e indeferidos (contendo os respectivos motivos de indeferimento), serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico - DJE e divulgadas nos *sites* referidos no subitem 1.2.1, até 03 (três) de junho de 2015.

3.4.7 Indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa, terá o candidato o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetivar o pagamento, sob pena de não homologação de sua inscrição.



3.4.8 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração nele constante, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

3.5 No ato da inscrição, o candidato apontará obrigatoriamente, em cada Requerimento de Inscrição, qual a opção de sua escolha quanto ao critério de ingresso.

3.5.1 O candidato que optar pela inscrição em ambos os critérios recolherá o valor de 01 (uma) taxa de inscrição, para o ingresso por provimento, e de 01 (uma) taxa de inscrição para o ingresso por remoção.

3.6 Na inscrição preliminar, os candidatos não devem remeter ao Poder Judiciário e/ou para FAURGS qualquer documentação, à exceção dos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PcD.

3.7 As informações prestadas no momento da inscrição, ainda que por procurador (procuração simples), são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Concurso a faculdade de excluir aquele que fornecer dados incorretos ou prestar informações inverídicas, ou, ainda, que não satisfizer qualquer das condições estabelecidas neste Edital. Verificada, a qualquer tempo, alguma dessas hipóteses, será cancelada a inscrição do candidato, sendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas e exames.

3.7.1 O Requerimento de Inscrição Preliminar e o pagamento da respectiva taxa ou sua isenção são pessoais e intransferíveis, pelo que, uma vez efetuada a inscrição preliminar, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao código da opção escolhida (provimento ou remoção) ou quanto à identificação do candidato, exceto as relacionadas com a correção de grafia.

3.7.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.8 O candidato terá sua inscrição preliminar aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. O Tribunal de Justiça e a FAURGS não se responsabilizam por inscrições cujos pagamentos não foram efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o aporte de documentos de interesse do candidato. O descumprimento dessas instruções implicará a não efetivação da inscrição. As taxas de inscrição pagas com cheques não compensados por quaisquer razões serão automaticamente canceladas.

3.9 Ao efetuar a inscrição preliminar, o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva ou à data excepcionada na alínea 'e', segunda parte, comprovará os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- c) ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal;
- d) não apresentar antecedentes criminais;
- e) no caso de inscrição pelo critério de ingresso por provimento, estar habilitado, através de Certificado de Conclusão do curso de Bacharel em Direito, por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida até a data da outorga (Súmula 266/STJ); ou ter exercido por dez



anos função em serviço notarial ou de registro, completados até a data da primeira publicação deste Edital no DJE;

f) no caso de inscrição pelo critério ingresso por remoção, ter exercido, por mais de 2 (dois) anos, a titularidade de atividade notarial ou de registro.

3.10 Até 35 (trinta e cinco) dias após o encerramento das inscrições, será publicada, no DJE e nos sites referidos no subitem 1.2.1, a relação dos inscritos e das inscrições indeferidas.

3.11 O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nesse comprovante, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.

3.12 Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, exceto se for provido recurso contra indeferimento de isenção de Taxa de Inscrição.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 São considerados Pessoa com Deficiência - PcD os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias estabelecidas no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, nos §§ 3º e 4º e art. 60 do Ato nº 005/2013 do COMAG, observada a hipótese contemplada na Súmula 377 do STJ, e concorrerão às vagas a eles destinadas, desde que não haja incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência alegada, sendo necessária a obtenção das notas mínimas em todas as fases, inclusive a pontuação prevista pelo Edital.

4.2 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência - PcD poderão concorrer no certame às serventias especialmente a eles reservadas, que serão em número de 9 (nove), correspondentes a 10% (dez por cento) do total das serventias oferecidas neste Edital (Lei Estadual n. 13.320/2009, de 21/12/2009 e PCA nº 0001753-65.2013.2.00.0000). A definição das serventias que serão oferecidas a esses candidatos ocorrerá por sorteio público, em data e local a serem divulgados, sendo 2/3 destinados ao concurso de ingresso por provimento, e 1/3 ao de ingresso por remoção, como segue:

<b>CRITÉRIO DE INGRESSO</b>	<b>SERVENTIAS RESERVADAS</b>
<b>Provimento</b>	<b>6 (seis)</b>
<b>Remoção</b>	<b>3 (três)</b>
<b>Total</b>	<b>9 (nove)</b>

4.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência - PcD deverão declarar, em campo próprio do Requerimento de Inscrição, a opção por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência. Até 12 (doze) de junho de 2015 deverão, ainda, entregar ou remeter à FAURGS atestado médico emitido por órgão oficial (original ou fotocópia autenticada), com a indicação da provável causa de sua deficiência, e que comprove a espécie e o grau ou o nível dela, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme disposto no art. 62 do Ato nº 005/2013 do COMAG. A data de emissão do atestado deve ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste Edital no DJE. O fornecimento do atestado médico original é de responsabilidade exclusiva do candidato. Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Durante o período das inscrições, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h, os atestados médicos (original ou fotocópia autenticada) poderão ser entregues pessoalmente



ou por procurador (procuração simples), ou remetidos à FAURGS por SEDEX, com aviso de recebimento – AR com data de postagem até 12/06/2015.

4.3.1 O documento a que se refere o subitem 4.3 não se constitui em solicitação de condições especiais para realização de provas. O candidato, Pessoa com Deficiência - PcD, que necessitar de condições especiais de prova deverá preencher o formulário específico e apresentá-lo nos termos requerimento, nos termos dos subitens 5.2 ou 5.2.1 deste Edital.

4.4 Deferida a inscrição preliminar do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência - PcD, deverá ela ser ratificada ou retificada durante os procedimentos do exame médico presencial, objeto do item 8 deste Edital.

4.5 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência – PcD, sendo aprovado, será classificado em lista geral de todos os candidatos do concurso de ingresso (por provimento e por remoção) e em lista específica de Pessoa com Deficiência - PcD.

4.6 A escolha, pelo candidato Pessoa com Deficiência - PcD, de vaga destinada aos candidatos em geral, implicará imediata renúncia de sua inclusão na lista especial.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Todas as provas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre, em datas, locais e horários publicados no DJE e divulgados nos *sites* referidos no subitem 1.2.1.

5.2 Os candidatos, Pessoa com Deficiência - PcD ou não, que necessitarem de atendimento/condição especial para realização das provas, deverão preencher o Formulário de Atendimento Especial (disponibilizado no *site* da FAURGS), para que sejam tomadas as providências necessárias e encaminhar para a FAURGS, via SEDEX, com aviso de recebimento – AR, com postagem até a data final da inscrição preliminar, a indicação das condições especiais de que necessitam para realização das provas.

5.2.1 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência - PcD que necessitarem de algum atendimento especial ou autorização para uso de equipamento especial para a realização das provas deverão formalizar o pedido por escrito, em Formulário próprio (disponibilizado no *site* da FAURGS), à Comissão de Concurso. A solicitação deverá ser entregue ou remetida, para as providências necessárias, nos mesmos moldes e prazos estabelecidos no subitem 5.2, de acordo com o disposto no art. 63 do Ato nº 005/2013 do COMAG.

5.2.1.1 O candidato, Pessoa com Deficiência - PcD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 5.2.1.

5.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que requeira nos termos do subitem 5.2.

5.2.2.1 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo que sua permanência no local designado deverá ser autorizada pela coordenação local de aplicação de prova. Não haverá compensação de tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.

5.2.3 As solicitações apresentadas ao amparo dos subitens 5.2, 5.2.1 ou 5.2.1.1 serão analisadas pela Comissão de Concurso e atendidas segundo a disponibilidade e de acordo com a razoabilidade e a justificativa do pedido.



5.2.3.1 O candidato que solicitar atendimento/condição especial deve verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do site [www.faurgsconcursos.ufrgs.br](http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br).

5.2.4 Os candidatos que tiverem atendido seu pedido de atendimento/condição especial de prova nos termos do subitem 5.2.2 participarão da seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração (exceto se atendido seu pedido conforme subitem 5.2.1.1), horário e local de realização da prova, sendo necessária a obtenção das notas mínimas em todas as fases, inclusive pontuação prevista do Edital.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para seu início, vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o fechamento dos portões. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização da sua Prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da Prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS;

b) documento original da Cédula de Identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei nº 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), Passaporte, CTPS, Certificado de Reservista ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto).

5.3.1 Será considerado como comprovante de inscrição de cada candidato:

a) na prova objetiva de seleção, o Requerimento de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a publicação no DJE do Edital com as inscrições preliminares deferidas e as solicitações de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferidas.

b) na prova escrita e prática e na prova oral, a publicação no DJE do Edital com respectivo ato de convocação para essas provas.

5.3.2 Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação dos documentos originais referidos no subitem 5.3.b, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da Prova e, após a sua realização, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. Contudo, o candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

5.3.3 O documento deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

5.3.5 A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de Prova e endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como nos sites <http://www.tjrs.jus.br> e <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>, conforme Cronograma de Execução deste Edital, a ser oportunamente divulgado. Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de Provas, por *e-mail* ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

5.3.6 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 1.2.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição



com a comprovação de pagamento, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova.

5.4 A FAURGS, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas e de outras atividades do concurso, a autenticação digital dos cartões de resposta, das folhas de resposta personalizadas ou de outros documentos pertinentes.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário, cidade e locais pré-determinados para todos os candidatos.

5.5.1 Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresentar fora do local de Prova que lhe foi designado no Edital de Convocação para Realização das Provas, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.

5.6 As folhas ópticas das provas objetivas de seleção e os cadernos de respostas da prova escrita e prática apresentarão campos específicos para serem assinados pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não permitir que sejam identificadas.

5.7 A folha óptica correspondente à prova objetiva e os cadernos de respostas da prova escrita e prática indicados no subitem anterior (5.6) que contiverem algum dado que permita a identificação do candidato serão anulados, implicando sua eliminação.

5.7.1 O candidato que tiver sua prova anulada será eliminado do processo, sendo excluído do concurso.

5.8 Durante a realização de qualquer das provas não será admitida comunicação entre os candidatos, ou deles com qualquer outra pessoa alheia à organização do concurso.

5.9 Os candidatos que comparecerem para realizar as Provas não deverão portar armas, malas, livros (excetuando-se o que está permitido para as provas escrita e prática, e oral), máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen drives*, chaves com alarmes de carro ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência auditiva, ou de candidato que solicitou atendimento especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos, ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do Concurso.

5.9.1 Caso o candidato se apresente, para a realização das Provas, portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS e o TJ/RS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

5.9.2 Caso o candidato esteja portando alguma arma, ela deverá ser entregue na sala da Coordenação Local de Aplicação de Provas e retirada após a conclusão da prova.

5.9.3 O descumprimento dos subitens 5.9, 5.9.1 e/ou 5.9.2 implicará a eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.10 Os fiscais de aplicação de prova convidarão 3 (três) candidatos da respectiva sala para analisarem e assinarem o termo em que declaram ter examinado o envelope de provas e o terem encontrado não violado, devidamente lacrado.





5.11 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se da sala onde se realiza a prova objetiva de seleção ou a prova escrita e prática depois de transcorridas 2 (duas) horas de seu início.

5.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala das provas objetivas de seleção e escrita e prática não poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, até que o derradeiro deles entregue sua prova, assinando o respectivo Termo.

5.13 Durante a realização das provas objetivas de seleção ou da prova escrita e prática, será colhida a impressão digital dos candidatos e poderá ser realizada a revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

5.14 Ao concluir a prova objetiva de seleção ou a prova escrita e prática, o candidato deverá devolver, ao fiscal da sala, a Folha de Respostas. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Concurso.

5.15 Durante a realização da prova objetiva de seleção ou da prova escrita e prática, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito a revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

5.16 O candidato que se retirar da sala de prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários das dependências do local de Prova.

5.17 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial ou qualquer outro meio de prova, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do Concurso. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua Prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso, por meio de Termo de Exclusão específico para tal.

5.17.1 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) não se apresentar para realizar as provas com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 5.3.b ou não se enquadrar na situação expressa no subitens 5.3.2 e 5.3.6 deste Edital;

b) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;

c) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horário pré-determinados.

5.17.2 Será excluído do Concurso, durante a realização da Prova, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando material ou equipamentos não permitidos, conforme especificado nos subitens 5.8 e 5.9;

b) for flagrado portando ou utilizando objetos e/ou adereços especificados no subitem 5.9 deste Edital na sala de realização da Prova e/ou nas dependências do local de Prova;

c) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 5.9.1;

d) recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação das Provas, conforme especificado no subitem 5.13;



- e) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 5.14;
- f) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso, conforme especificado no subitem 5.17;
- g) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- h) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- i) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

## 6. DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

6.1 A prova objetiva de seleção terá caráter eliminatório e será distinta para cada critério de ingresso (provimento e remoção), sendo aplicadas em dias diferentes.

6.2 Durante a prova objetiva de seleção, que terá a duração **de 5 (cinco) horas**, os candidatos não poderão efetuar qualquer tipo de consulta a textos legais e a anotações. O candidato que não observar essa proibição será excluído do concurso.

6.3 Questões não respondidas, com duas ou mais alternativas assinaladas e/ou questões rasuradas não serão consideradas.

6.4 As provas objetivas para os critérios de ingresso por provimento e ingresso por remoção conterão 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1,00 (um ponto), que serão distribuídas em relação a cada matéria da seguinte forma: Registros Públicos, Direito Notarial e Protesto de Títulos (28 questões); Direito Civil (18 questões); Direito Empresarial/Comercial (18 questões); Direito Administrativo (7 questões); Direito Constitucional (7 questões); Direito Processual Civil (7 questões); Direito Tributário (7 questões) ; Direito Penal e Processual Penal (5 questões), Conhecimentos Gerais (3 questões).

6.5 Somente serão considerados habilitados para a próxima fase (intermediária) os candidatos que alcançarem maior pontuação, incluídos os empatados na última colocação, na proporção de 8 (oito) candidatos por vaga, em cada opção de inscrição. Os candidatos habilitados serão convocados para a próxima etapa do concurso, enquanto os demais serão excluídos.

6.5.1 Não será convocado para a prova escrita e prática o candidato que obtiver nota zero ou que não comparecer à prova objetiva de seleção.

6.5.2 Aplicam-se aos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD as regras contidas nos subitens anteriores (6.5 e 6.5.1).

6.6 As provas objetivas de seleção e os gabaritos oficiais destas provas serão tornados disponíveis através da internet, no site <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>. Conforme data e horário em cronograma a ser divulgado.

6.7 Examinados os pedidos de revisão pela Comissão de Concurso, publicar-se-á o Edital de resultado e de convocação para a prova escrita e prática.

## 7. DA FASE INTERMEDIÁRIA:

7.1 A prova escrita e prática será composta de 2 (duas) questões práticas e 4 (quatro) questões teóricas, compreendendo matéria relativa a Registros Públicos, Direito Notarial e Protesto de Títulos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial/Comercial e/ou Conhecimentos Gerais.



7.2 Durante a realização da prova escrita e prática, que terá a duração de 5 (cinco) horas, será permitida consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trazer referência a súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei, vedado o verbete. O candidato que não observar essa proibição será excluído no concurso.

7.3 A pontuação a ser atribuída a cada questão da prova escrita e prática será indicada junto a cada uma delas.

7.3.1 Na avaliação das questões da prova escrita e prática será também considerado o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).

7.3.2 A nota da prova escrita e prática corresponderá à soma das notas das questões que a compõe.

7.4 A prova escrita e prática valerá 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).

7.5 Serão considerados aprovados na prova escrita e prática os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.6 Com a publicação, pela Comissão do Concurso, do resultado do pedido de revisão, passar-se-á à fase de inscrição definitiva.

## 8. DO EXAME PRESENCIAL DO CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

8.1 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD e aprovados na prova escrita e prática serão convocados a comparecer ao Departamento Médico Judiciário, para verificação da deficiência declarada por ocasião da inscrição preliminar no concurso e de sua compatibilidade para o exercício das atribuições da função. Nesse momento também será analisado o atestado médico apresentado na inscrição preliminar. O não comparecimento no exame presencial médico acarretará o cancelamento da inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência – PcD, passando o mesmo a concorrer às vagas não reservadas.

8.2 Caso a perícia médica conclua pela inexistência de deficiência, o candidato permanecerá no concurso, concorrendo em igualdade de condições com os demais, desde que tenha obtido a classificação necessária no ponto de corte da prova objetiva de seleção, obtido pela aplicação do subitem 6.5 deste Edital. Se a conclusão da perícia médica for pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado.

## 9. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1 As inscrições definitivas serão recebidas pela FAURGS, em sua SEDE, no endereço especificado no subitem 1.2.1.

9.2 Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados na prova escrita e prática.

9.3 No prazo designado para a inscrição definitiva, o candidato, terá 15 (quinze) dias, prorrogáveis a critério da Comissão, para apresentar os seguintes documentos (cópia acompanhada do original para conferência ou cópia devidamente autenticada):

- a) cédula de identidade ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei;
- b) no caso de inscrição para vaga de ingresso por provimento:



b.1) certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida, ressalvada a hipótese contemplada pela Súmula 266 do STJ; ou

b.2) comprovação do exercício, por no mínimo dez anos, completados até a data da primeira publicação deste Edital, de função em serviço notarial ou de registro, através de um dos seguintes documentos:

b.2.1) contrato de trabalho (CTPS, ficha de registro de empregados ou equivalente) estabelecido com o titular do serviço;

b.2.2) certidão circunstanciada para fins específicos de inscrição no concurso, expedida pelo titular da serventia.

c) no caso de inscrição pelo critério ingresso por remoção, comprovar ter exercido, por mais de 2 (dois) anos, a titularidade de atividade Notarial ou de Registro;

d) duas (2) fotografias recentes, tamanho 3x4;

e) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, e inscrito no cadastro de pessoa física (CPF);

f) *curriculum vitae*, com indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, mencionando o(s) tempo(s) de serviços e consignando os lugares de residência desde os 18 (dezoito) anos de idade;

g) declaração, subscrita de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado no juízo cível ou criminal, protesto de títulos, penalidades sofridas no exercício de cargo público ou em qualquer outra atividade profissional;

h) folhas corridas fornecidas pelos Cartórios Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, bem como das Polícias Estadual e Federal das localidades onde tenha residido nos últimos 10 (dez) anos;

i) certidões dos Cartórios de Distribuição das Justiças Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos;

j) atestados médicos de sanidade física e mental, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função;

k) atestado firmado por psicólogo, de aptidão psicológica do candidato para o exercício das atribuições da função.

9.4 Não será aceita inscrição sem os documentos supramencionados, salvo no que se refere ao documento citado no subitem 9.3 "b1", que deverá ser apresentado até a outorga da delegação.

9.4.1 Não se admitirá inscrição condicional, salvo em relação à comprovação ressalvada pela súmula 266 do STJ, para os casos de obtenção da titulação em momento posterior.

9.5 Os pedidos de inscrição definitiva serão registrados e autuados um a um e distribuídos.

9.6 Findo o processo de inscrição definitiva, a Comissão fará publicar, no DJE, o Edital de Homologação, com a relação das inscrições não homologadas.

9.7 A inscrição definitiva será presencial, podendo ser requerida por intermédio de procurador com poderes especiais.

9.8 Os candidatos não integrantes da classificação final que desejarem receber os documentos entregues, relativos à inscrição definitiva, deverão encaminhar pedido escrito à FAURGS, com indicação completa de seu endereço, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias



após a divulgação do resultado final do concurso. A FAURGS os remeterá pelo correio (remessa simples), ao endereço indicado, com aviso de recebimento.

9.8.1 Os documentos dos candidatos não integrantes da classificação final cuja devolução não for solicitada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do concurso serão destruídos.

9.9 O candidato responsável por declaração falsa terá sua inscrição cancelada, com exclusão do concurso, ou sujeitar-se-á à perda da delegação, se já estiver no exercício, independentemente da responsabilização civil e criminal correspondente, que lhe poderá ser imposta.

9.10 A qualquer tempo, até a outorga da delegação, os candidatos a respeito dos quais venha a ser comprovado o não preenchimento das condições objetivas e das qualidades morais exigidas para o ingresso na atividade serão excluídos pela Comissão de Concurso, ou por decisão do CORAD, em sede de recurso, ainda que depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados.

## 10. DA SINDICÂNCIA E DA ENTREVISTA

10.1 A sindicância, ou investigação social, consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato (Art. 7º, inc. V da Res. nº 81/2009- CNJ).

10.2 A sindicância será realizada pela Comissão de Concurso e iniciada após conhecidos os candidatos habilitados à prova oral.

10.3 A Comissão de Concurso encaminhará a nominata dos candidatos habilitados à prova oral a Desembargadores, Juízes de Direito e Pretores no Estado do Rio Grande do Sul, à Seção e Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Defensoria Pública do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal Militar, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho, à Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul e aos Colégios Notarial e Registral do Rio Grande do Sul, para que informem a respeito de qualquer dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.4 No caso de haver candidato que resida ou tenha residido em outro Estado nos últimos 5 (cinco) anos, a nominata será encaminhada aos respectivos órgãos referidos no subitem 10.3.

10.5 As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

10.6 A Comissão de Concurso poderá entrevistar candidatos antes das provas orais, com o propósito de conhecer aspectos da estrutura de suas personalidades.

10.6.1 Os entrevistadores, que serão 2 (dois) para cada entrevista, elaborarão as avaliações pessoais dos entrevistados, e comunicarão o seu resultado aos demais integrantes da Comissão de Concurso, para posterior deliberação.

10.6.2 Cabe à Comissão de Concurso, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à prova oral, fundamentar a recusa de qualquer dos candidatos, dando-lhe a estes ciência pessoal e reservadamente, a respeito dessa recusa.

10.7 Após o julgamento de eventuais recursos serão convocados à prova oral os candidatos habilitados no certame.



## 11. DA PROVA ORAL

11.1 A data do início das provas orais será anunciada por Edital publicado no DJE e divulgada nos *sites* referidos no subitem 1.2.1, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, juntamente com o ato convocatório indicado no subitem 10.7 deste Edital, quando serão divulgados também os critérios fixados pela Comissão de Concurso.

11.2 A prova oral, realizada em locais abertos ao público, consistirá na dissertação e/ou arguição sobre Registros Públicos, Direito Notarial e Protesto de Títulos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial/Comercial e/ou Conhecimentos Gerais. As matérias que comporão a prova oral, escolhidas dentre as anteriormente citadas, serão definidas pela Comissão de Concurso.

11.2.1 Os pontos de sorteio, objeto de arguição a ser feita a cada candidato na prova oral, serão extraídos das matérias definidas no subitem 11.2.

11.3 Cada candidato terá 30 (trinta) minutos após o sorteio do ponto, antes da realização da arguição, para consulta a material de seu interesse.

11.4 Poderão ser examinadores os integrantes da Comissão de Concurso, Desembargadores especialmente convidados e/ou profissionais contratados pela FAURGS, cuja indicação deverá ser previamente aprovada pela Comissão de Concurso.

11.5 Cada examinador atribuirá o seu grau de avaliação, de 0 (zero) a 10 (dez).

11.6 A nota final da prova oral será igual à média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5 (cinco).

11.7 A Comissão de Concurso fará publicar o resultado da prova oral no DJE e nos *sites* referidos no subitem 1.2.1.

11.8 A prova oral valerá 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).

## 12. DOS EXAMES DE SAÚDE

12.1 O candidato aprovado na prova oral será convocado por meio de Edital, para a realização de exame de sanidade física e psiquiátrica e de aptidão psicológica.

12.2 O Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça programará a realização dos exames em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Concurso.

12.3 O não comparecimento injustificado a qualquer exame acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

12.4 Os laudos médicos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos, com apreciação crítica sobre a sanidade física e psiquiátrica e a aptidão psicológica do candidato.

12.5 O laudo na área de sanidade física será elaborado por 2 (dois) profissionais responsáveis pelos exames dos candidatos. Havendo discordância, cada profissional lavrará seu laudo e a Comissão de Concurso indicará o perito que procederá a avaliação de desempate.

12.6 Os laudos psicológico e psiquiátrico realizados por especialistas das respectivas áreas enunciarão as condições de habilitação do candidato em relação às doenças mentais, à inteligência, às exigências da atividade notarial e de registros e à segurança no comportamento.



12.7 Ao candidato considerado inapto, segundo o laudo médico, será comunicado o resultado, abrindo-se prazo de 2 (dois) dias para que compareça ao Tribunal de Justiça, a fim de tomar ciência da inaptidão e receber cópia do laudo.

12.8 A Comissão poderá reavaliar eventual inaptidão do candidato, sem prejuízo do recurso ao CORAD, a ser protocolado e encaminhado pela Comissão de Concurso, que fará relatório da situação com a declinação dos motivos que levaram à manutenção da inaptidão.

### 13. DOS TÍTULOS

13.1 O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), observado o seguinte:

I - exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de Bacharel em Direito, por um mínimo de 3 (três) anos até a data da primeira publicação do Edital do concurso **(2,0 pontos)** – (documentos comprobatórios que deverão ser apresentados: advocacia: certidão da OAB e prova de exercício, ou seja, certidões de objeto e andamento de processos em que atuou, declaração do empregador ou documento similar que demonstre o exercício; – delegação: certidão da Corregedoria-Geral na qual constem o início de exercício, eventuais penalidades e a data final de exercício; – cargo, emprego ou função pública: certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão em que atuou, em que constem a data em que iniciou, se sofreu penalidades e quais, e data final);

II - exercício de serviço Notarial ou de Registro, por não Bacharel em Direito, por um mínimo de dez anos até a data da publicação do primeiro edital do concurso (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994) **(2,0 pontos)**; – (documentos comprobatórios que deverão ser apresentados: cópia autenticada da carteira de trabalho e certidão expedida pelo titular da serventia);

III - exercício de Magistério Superior na área jurídica, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,5 ponto)** - (documento comprobatório que deverá ser apresentado: boletim de nomeação ou termo de posse);

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,0 ponto)** - (documentos comprobatórios que deverão ser apresentados: declaração da Instituição de Ensino, em que conste a data de início da atividade e a data final e, cópia autenticada da carteira de trabalho);

IV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação - (documento comprobatório que deverá ser apresentado: cópia autenticada do diploma registrado ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título):

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas **(2,0 pontos)**; (Alteração dada pela Resolução nº 187, de 24 de fevereiro de 2014);

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas **(1,0 pontos)**; (Alteração dada pela Resolução nº 187, de 24 de fevereiro de 2014);

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas- aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso **(0,5 ponto)** - (documento comprobatório que deverá ser apresentado: cópia autenticada do diploma ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título);

V - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária **(0,5 ponto)**; – (documento comprobatório que deverá ser apresentado: declaração da unidade judiciária);



VI - período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral **(0,5 ponto)**. Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos - (documento comprobatório que deverá ser apresentado: certidão da Justiça Eleitoral).

§ 1º As pontuações previstas nos itens I e II não poderão ser cumuladas e/ou somadas.

§ 2º Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo dois títulos de doutorado, dois títulos de mestrado e dois títulos de especialização previstos no item IV. (Incluído pela Resolução nº 187, de 24 de fevereiro de 2014).

§ 3º Os títulos somarão no máximo dez pontos, desprezando-se a pontuação superior.

§ 4º A convocação para a apresentação de títulos dar-se-á por publicação no DJE.

§ 5º O termo final para aquisição dos títulos é a data da primeira publicação deste Edital.

13.2 Publicado o resultado do pedido de revisão da prova de títulos, passar-se-á à fase de classificação final.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A nota final do candidato será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = [(P1 \times 4) + (P2 \times 4) + (TX2)] / 10$ , onde: NF = nota final

P1 = prova escrita e prática

P2 = prova oral

T = títulos

14.1.1 As notas das provas serão expressas com 2 (duas) decimais e a nota final, com 3 (três) decimais.

14.1.2 Publicado o resultado do recurso, com eventual modificação das listas de classificação, passar-se-á à fase de escolha das serventias.

14.2 A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

14.3 Em caso de igualdade da nota final, para fim de classificação terá preferência, em cada critério de ingresso (provimento ou remoção):

a) a maior nota no conjunto das provas (soma das notas das provas escrita e prática, oral e objetiva de seleção) ou, sucessivamente, na prova escrita e prática, na prova oral e na prova objetiva de seleção;

b) exercício na função de jurado;

c) mais idade.

14.3.1 Os documentos de comprovação relativos ao subitem "14.3.b" deverão ser entregues juntamente com os documentos da Prova de Títulos.

14.4 Elaboradas as listas finais de classificação dos candidatos, a Comissão de Concurso designará a sessão de proclamação e divulgação dos classificados.





## 15. DAS REVISÕES E DOS RECURSOS

15.1 Do indeferimento do pedido de inscrição, da conclusão de inexistência de deficiência, da classificação ou, no caso de exclusão do candidato pela Comissão de Concurso, caberá recurso para o CORAD, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do respectivo ato no DJE.

15.2 Cabe pedido de revisão à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias:

- a) contra o gabarito da prova objetiva de seleção e o conteúdo de suas questões;
- b) contra resultado da prova escrita e prática;
- c) contra a pontuação da prova de títulos.

15.3 Os candidatos submetidos à Prova Oral poderão reclamar perante o CORAD, contra a classificação, no prazo de 03 (três) dias, contado da proclamação do resultado, desde que a reclamação verse, exclusivamente, sobre questão de legalidade.

15.4 Quaisquer requerimentos, recursos ou revisões, obedecidos os prazos estabelecidos nesta seção, deverão ser protocolizados exclusivamente junto à FAURGS, sob pena de não serem conhecidos. Todos os recursos interpostos deverão ser enviados por acesso eletrônico, em formulário próprio, a ser obtido na página da FAURGS.

15.5 Não se conhecerão pedidos de revisão e recursos que não forem formulados por escrito ou que não contiverem fundamentação pertinente.

15.6 O resultado dos pedidos de revisão e dos recursos será disponibilizado no DJE e nos sites do concurso.

15.7 Não serão aceitos recursos ou revisões por via postal, correio eletrônico (*e-mail*), fax ou outra forma não prevista neste Edital.

15.8 As questões das provas objetivas de seleção que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes aos candidatos participantes da prova.

## 16. DA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

16.1 A Comissão de Concurso organizará, em ordem decrescente de nota, as listas de classificação final do certame, segundo cada critério de ingresso.

16.2 Publicado o resultado do concurso no DJE, os candidatos serão convocados em cada modalidade de ingresso, pela ordem de classificação, para escolher a serventia a ser objeto de delegação.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, no dia, hora e local designados, ou a ausência de escolha de serventia pelo candidato, implicará desistência, com a exclusão do candidato deste concurso.

16.3 A escolha das serventias vagas será feita na seguinte ordem:

- a) serventias vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, para ingresso por remoção;
- b) serventias vagas para ingresso por remoção;



c) serventias vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, para ingresso por provimento;

d) serventias vagas para ingresso por provimento.

16.3.1 As serventias vagas enquadradas no subitem “16.3.a” que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para “Serventias vagas para ingresso por remoção”.

16.3.2 As serventias vagas enquadradas nos subitens “16.3.b” ou “16.3.c” que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para “Serventias vagas para ingresso por provimento”.

16.3.3 O candidato classificado para vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD poderá declinar da escolha para esse grupo, optando pela escolha, na ordem de sua classificação para serventias vagas não reservadas.

16.3.4 O candidato que fizer a escolha de serventia vaga a partir de sua classificação para vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD restará automaticamente eliminado da escolha e da classificação, para serventias vagas não reservadas.

16.4 A escolha, que se considera irrevogável, e a outorga das delegações para as Pessoas com Deficiência, dentro das vagas a elas destinadas, serão feitas na forma do item 4 deste Edital.

16.5 Finda a escolha pelos candidatos aprovados no critério de remoção, as vagas remanescentes serão acrescidas àquelas originalmente ofertadas aos aprovados pelo critério de provimento.

16.6 Finda a escolha pelos candidatos aprovados no critério de provimento, eventuais vagas remanescentes serão destinadas a um próximo certame.

16.7 O preenchimento da vaga remanescente por critério diverso da oferta especificada no Edital não altera a sua natureza originária, tampouco modifica o critério de oferta das demais serventias.

16.8 Encerrado o concurso, o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato outorgando a delegação.

Parágrafo único. É condição para investidura na nova delegação, por provimento ou remoção, a Notário ou Registrador, a comprovação da regularidade de sua situação em relação às suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de sua atual delegação, apresentando as correspondentes certidões negativas e prova de quitação dos contratos de trabalho.

16.9 A investidura na delegação, perante o Corregedor-Geral da Justiça, dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de outorga, prorrogáveis por igual período, uma única vez. Não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

16.10 O exercício da atividade notarial ou de registro terá início em até 30 (trinta) dias, contados da investidura, e dar-se-á perante o magistrado que vier a ser designado pelo Corregedor-Geral da Justiça. Se o exercício não ocorrer no prazo previsto, o ato de delegação será tornado sem efeito pelo Tribunal de Justiça.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Concurso terá à sua disposição servidores do Tribunal de Justiça especialmente designados para secretariar os trabalhos.



17.2 De todas as reuniões da Comissão de Concurso, lavrar-se-á, ata com o resumo das deliberações tomadas, publicando-a nos *sítes* indicados no subitem 1.2.1.

17.3 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, fluindo a partir do primeiro dia útil após a data da publicação dos atos no DJE, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006, observando-se a lista de dias feriados expedida pelo TJ/RS, não se interrompendo ou suspendendo.

17.4 O concurso expira com a investidura dos candidatos em suas delegações.

17.5 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias de sua primeira publicação.

17.6 Os editais explicitarão o local onde deverão ser protocolados os recursos.

Porto Alegre (RS), 14 de abril de 2015.

**Desembargador Tasso Caubi Soares Delabary,  
Corregedor-Geral da Justiça.**



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE SERVENTIAS VAGAS

Edital nº 009/2014-CGJ - DJE de 10/03/2014, Edital nº 076/2014-CGJ - DJE de 20/11/2014, Edital nº 022/2015-CGJ - DJE de 31/03/2015, Edital nº 024/2015-CGJ - DJE de 06/04/2015 e Publicação dos critérios de preenchimento das vagas (Provimento e Remoção) – Edital nº 027/2015-CGJ - DJE de 10/04/2015.

	Obs	CNS	COMARCA	SERVENTIA	DATA VACÂNCIA	CRIAÇÃO/INSTALAÇÃO	CRITÉRIO DE INGRESSO
1		10.209-5	PASSO FUNDO – ERNESTINA	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	31/03/2004		PROVIMENTO
2		10.084-2	TORRES - TRÊS FORQUILHAS	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	05/04/2004		PROVIMENTO
3	(***)	10.089-1	RIO GRANDE – QUINTA	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS	29/04/2010		REMOÇÃO
4	Sub Judice	09.885-5	PELOTAS	1º TABELIONATO DE NOTAS	12/07/2010	07/04/1832	PROVIMENTO
5	Sub Judice	09.723-8	CRUZ ALTA	REGISTRO DE IMÓVEIS	12/07/2010	02/04/1867	PROVIMENTO
6	Sub Judice	09.816-0	CARLOS BARBOSA – BARÃO	RCPN E TABELIONATO DE NOTAS	12/07/2010	24/01/1891	REMOÇÃO
7	Sub Judice	09.889-7	VIAMÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS (TN, RCPJ, RI, RTD)	12/07/2010	29/09/1895	PROVIMENTO
8	Sub Judice	10.091-7	BARRA DO RIBEIRO - MARIANA PIMENTEL	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	12/07/2010	20/10/1897	PROVIMENTO
9	Sub Judice	10.133-7	JAGUARI - NOVA ESPERANÇA DO SUL	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	12/07/2010	04/08/1909	REMOÇÃO
10	Sub Judice	09.942-4	IBIRUBÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS	12/07/2010	15/02/1929	PROVIMENTO
11	Sub Judice	10.159-2	PELOTAS	REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA	12/07/2010	10/07/1934	PROVIMENTO
12	Sub Judice	09.907-7	SOBRADINHO - PASSA SETE	RCPN E TABELIONATO DE NOTAS	12/07/2010	18/08/1935	REMOÇÃO
13	Sub Judice	09.750-1	GIRUÁ	TABELIONATO DE NOTAS	12/07/2010	25/04/1940	PROVIMENTO
14	Sub Judice	09.808-7	VIAMÃO	RCPN	12/07/2010	26/03/1990	PROVIMENTO
15	Sub Judice	09.905-1	SÃO JOSÉ DO NORTE – BOJURU	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	07/07/2011	24/10/1888	REMOÇÃO
16	Sub Judice	09.875-6	JÚLIO DE CASTILHOS - PINHAL GRANDE	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	07/07/2011	07/01/1921	PROVIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

17	Sub Judge	10.219-4	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – TRÊS DE MAIO	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)	07/07/2011	31/12/1949	PROVIMENTO
18	Sub Judge	09.681-8	SANTIAGO	2º TABELIONATO DENOTAS	07/07/2011	23/01/1981	REMOÇÃO
19	Sub Judge	10.327-5	TUCUNDUVA	TABELIONATO DE NOTAS	07/07/2011	10/08/1987	PROVIMENTO
20	Sub Judge	10.046-1	TRÊS PASSOS	TABELIONATO DE NOTAS	07/07/2011	26/03/1990	PROVIMENTO
21	Sub Judge	10.205-3	CACHOEIRA DO SUL - CERRO BRANCO	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)	14/11/2011	23/06/1891	REMOÇÃO
22	Sub Judge	10.259-0	SÃO LUIZ GONZAGA – BOSSOROCA	TABELIONATO DE NOTAS	14/11/2011	01/01/1955	PROVIMENTO
23	Sub Judge	10.213-7	AUGUSTO PESTANA - JÓIA	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	15/11/2011	03/04/1917	PROVIMENTO
24	Sub Judge	10.201-2	CASCA - SÃO DOMINGOS DO SUL	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)	15/11/2011	23/12/1919	REMOÇÃO
25	Sub Judge	10.395-2	PORTO XAVIER - PORTO LUCENA	TABELIONATO DE NOTAS	15/11/2011	05/09/1932	PROVIMENTO
26	Sub Judge	13.067-4	SOBRADINHO – LAGOÃO	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	15/11/2011	26/11/1949	PROVIMENTO
27	Sub Judge	10.216-0	ARROIO DO MEIO - POUSO NOVO	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	15/11/2011	05/02/1959	REMOÇÃO
28	Sub Judge	10.242-6	GETÚLIO VARGAS - IPIRANGA DO SUL	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	15/11/2011	30/01/1968	PROVIMENTO
29	Sub Judge	09.857-4	SANTO AUGUSTO – CHIAPETA	SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD)	15/11/2011	13/03/1973	PROVIMENTO
30	Sub Judge	10.367-1	PALMARES DO SUL	TABELIONATO DE NOTAS	15/11/2011	10/09/1993	REMOÇÃO
31	Sub Judge	10.169-1	SAPUCAIA DO SUL	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD)	16/11/2011	07/10/1913	PROVIMENTO
32	Sub Judge	09.888-9	CORONEL BICACO - REDENTORA	REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD)	16/11/2011	10/02/1919	PROVIMENTO
33	Sub Judge	10.234-3	TAPEJARA - CHARRUA	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)	16/11/2011	22/07/1922	REMOÇÃO
34	Sub Judge	10.321-8	SEBERI	TABELIONATO DE NOTAS	16/11/2011	28/09/1928	PROVIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

35	Sub Judge	10.256-6	CAMPINA DAS MISSÕES	TABELIONATO DE NOTAS	16/11/2011	12/05/1930	PROVIMENTO
36	Sub Judge	09.703-0	SOLEDADE - BARROS CASSAL	SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPN, RCPJ, RI, RTD)	16/11/2011	01/01/1931	REMOÇÃO
37	Sub Judge	10.200-4	SANTO AUGUSTO - INHACORÁ	SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)	16/11/2011	20/03/1933	PROVIMENTO
38	Sub Judge	09.799-8	ERECHIM - ITATIBA DO SUL	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	16/11/2011	01/09/1947	PROVIMENTO
39	Sub Judge	10.150-1	SÃO SEPÉ - VILA NOVA DO SUL	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - INCLUSIVE REGISTROS ESPECIAIS (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)	18/11/2011	22/03/1916	REMOÇÃO
40	Sub Judge	10.288-9	CAMAQUÃ - DOM FELICIANO	TABELIONATO DE NOTAS	18/11/2011	18/10/1978	PROVIMENTO
41	Sub Judge	10.302-8	CATUÍPE	TABELIONATO DE NOTAS	21/11/2011		PROVIMENTO
42	Sub Judge	10.202-0	RODEIO BONITO - AMETISTA DO SUL	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - INCLUSIVE REGISTROS ESPECIAIS (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)	23/11/2011		REMOÇÃO
43	Sub Judge	10.059-4	SÃO JERÔNIMO - BARÃO DO TRIUNFO	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	24/11/2011	19/09/1876	PROVIMENTO
44	Sub Judge	10.095-8	SOBRADINHO - IBARAMA	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	24/11/2011	09/04/1928	PROVIMENTO
45	Sub Judge	10.336-6	CASCA - CIRÍACO	SERVIÇO NOTARIAL (TN, TP)	24/11/2011	25/04/1951	REMOÇÃO
46	Sub Judge	10.291-3	HERVAL	TABELIONATO DE NOTAS	25/11/2011	02/01/1876	PROVIMENTO
47	Sub Judge	09.948-1	PLANALTO - ALPESTRE	SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD)	25/11/2011	20/09/1935	PROVIMENTO
48	Sub Judge	10.263-2	SÃO SEPÉ - FORMIGUEIR O	TABELIONATO DE NOTAS	25/11/2011	21/02/1979	REMOÇÃO
49	Sub Judge	09.831-9	PLANALTO	SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD)	28/11/2011		PROVIMENTO
50	Sub Judge	10.199-8	HORIZONTIN A - DOUTOR MAURÍCIO	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN,	30/11/2011		PROVIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

			CARDOSO	RCPN)			
51	Sub Judge	10.394-5	PLANALTO	TABELIONATO DE NOTAS	14/12/2011		REMOÇÃO
52	Sub Judge	09.872-3	CATUÍPE	SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD)	19/12/2011		PROVIMENTO
53	Sub Judge	09.862-4	MARCELINO RAMOS	SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS (RCPJ, RCPN, RI, RTD)	25/05/2012	14/07/1918	PROVIMENTO
54	Sub Judge	09.753-5	TRÊS DE MAIO - INDEPENDÊN CIA	TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS	25/05/2012	26/01/1933	REMOÇÃO
55	Sub Judge	09.777-4	BUTIÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS (RCPJ, RCPN, RI, RTD)	25/05/2012	31/08/1971	PROVIMENTO
56	Sub Judge	09.974-7	PANAMBI - CONDOR	REGISTROS PÚBLICOS (RCPJ, RCPN, RI, RTD)	06/06/2012		PROVIMENTO
57	Sub Judge	13.099-7	TENENTE PORTELA - MIRAGUAI	REGISTRO DE IMÓVEIS, RCPN, RCPJ E TÍTULOS E DOCUMENTOS	15/03/2013		REMOÇÃO
58	Sub Judge	10.322-6	GETÚLIO VARGAS - SERTÃO	TABELIONATO DE NOTAS	05/04/2013		PROVIMENTO
59	Sub Judge	10.269-9	CERRO LARGO - ROQUE GONZALES	TABELIONATO DE NOTAS	15/04/2013		PROVIMENTO
60		10.235-0	ANTÔNIO PRADO - NOVA ROMA DO SUL	SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)	18/06/2013		REMOÇÃO
61		10.299-6	SÃO LUIZ GONZAGA - CAIBATÉ	TABELIONATO DE NOTAS	19/06/2013		PROVIMENTO
62	(*)	09.847-5	NOVA PETRÓPOLIS	SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD)	05/08/2013		PROVIMENTO
63	Sub Judge	10.391-1	CRISSIUMAL - HUMAITÁ	TABELIONATO DE NOTAS	23/08/2013		REMOÇÃO
64		10.254-1	SANTA BÁRBARA DO SUL	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS	17/09/2013		PROVIMENTO
65	(*)	10.034-7	CRISSIUMAL	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TP, RI, RCPN, RCPJ,RTD )	24/02/2014		PROVIMENTO
66	(*)	09.855-8	ARROIO GRANDE	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TP, RI, RCPN, RCPJ,RTD )	25/02/2014		REMOÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

67	(*)	10.239-2	GARIBALDI	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TP, RI, RCPN, RCPJ,RTD )	07/03/2014		PROVIMENTO
68	<i>Sub judice</i>	10.173-3	SANTA CRUZ DO SUL - PASSO DO SOBRADO	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN,TP,RCPN, RCPJ,RTD )	22/04/2014		PROVIMENTO
69		09.987-9	CAXIAS DO SUL	SERVIÇO REGISTRAL (RCPN – 2ª ZONA)	03/06/2014		REMOÇÃO
70		09.747-7	FARROUPILHA – NOVA MILANO	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, RCPN)	11/06/2014		PROVIMENTO
71	(**)	NI	PELOTAS – BAIRRO FRAGATA	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS	23/07/2014	Criado pela Lei nº 14.573/2014	PROVIMENTO
72	(**)	NI	PELOTAS	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS e REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	23/07/2014	Criado pela Lei nº 14.573/2014	REMOÇÃO
73	(**)	NI	PELOTAS	REGISTRO DE IMÓVEIS	23/07/2014	Criado pela Lei nº 14.573/2014	PROVIMENTO
74	(**)	NI	PELOTAS	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	23/07/2014	Criado pela Lei nº 14.573/2014	PROVIMENTO
75	<i>Sub judice</i> (*)	09.700-6	ALVORADA	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TP, RI, RCPN, RCPJ,RTD )	11/08/2014		REMOÇÃO
76	(**)	NI	NÃO-ME TOQUE - TIO HUGO	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (RCPN E TN)	15/09/2014		PROVIMENTO
77		09.977-0	ERECHIM – BARÃO DO CORTEGIPE	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (RCPN E TN)	07/10/2014	05/12/1939	PROVIMENTO
78		10.093-3	SÃO FRANCISCO DE PAULA – CAMBARÁ DO SUL	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, TP, RCPN, RCPJ E RTD)	07/10/2014	31/12/1975	REMOÇÃO
79		10.346-5	ARROIO DO MEIO	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS	15/01/2015		PROVIMENTO
80		10.353-1	FREDERICO WESTPHALEN	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS	12/02/2015		PROVIMENTO
81		09.699-0	PORTO ALEGRE	7º TABELIONATO DE NOTAS	24/02/2015		REMOÇÃO





82	(*) (****)	09.786-5	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS (TP, RCPJ, RTD, RCPN, RI)	07/03/2015		PROVIMENTO
83	<i>Sub Judice</i>	09.661-0	PORTO ALEGRE	10º TABELIONATO DE NOTAS	13/03/2015		PROVIMENTO

(\*) Em processo de desanexação do Tabelionato de Protestos dos Registros Públicos e / ou dos Registros Especiais – (Art. 7º Caput - Resolução nº 80/ CNJ e Lei 8935/94 art. 26 e 49.

(\*\*) NI – Serviço não instalado.

(\*\*\*) Serventia reinstalada – (Resolução nº 1053/2014 – CGJ).

(\*\*\*\*) Serventia aguardando decurso do prazo estabelecido no art. 2º parágrafo único da Resolução n. 80/2009-CNJ.

As serventias *sub judice* foram publicadas em razão de determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo CNJ nº 001862-79.2013.2.00.0000 e no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – CNJ nº 0000679-39.2014.2.00.0000.

Estará disponibilizada, no site do TJRS, a relação com os números dos processos administrativos/judiciais relativos às serventias *sub judice*.



## ANEXO II

### MATÉRIAS E RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO OCORRIDAS ATÉ A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

#### **I. REGISTROS PÚBLICOS, DIREITO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS - 28 (VINTE E OITO) QUESTÕES**

1. Teoria Geral dos Atos Notariais. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública notarial. Delegações e aspecto institucional dos serviços notariais.
2. Teoria Geral dos Registros Públicos. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública registrária. Delegação e aspecto institucional dos serviços de registros públicos.
3. Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Atribuições. Escrituração. Ordem do Serviço. Publicidade. Conservação e Responsabilidade.
4. Lei Federal nº 8.935/94.
5. Lei Federal nº 10.169/00.
6. Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. Assinatura e certificação digital. Títulos e certidões em meio digital.
7. Legislação. Leis nºs 4.380/64, 4.504/64, 4.591/64, 6.015/73, 6.313/75, 6.766/79, 6.840/80, 8.560/92, 8.929/94, 8.935/94, 5.709/71, 7.433/95, 9.514/97, 10.169/00, 10.257/01, 10.267/01, 10.931/04 e 11.441/07. Decretos-lei nºs 58/37, 167/67, 271/67 e 413/69. Decreto nº 93.240/86.
8. Instruções normativas da Receita Federal e INSS relativas aos atos notariais e registrais.
9. Registro Civil das Pessoas Naturais: Lei Federal nº 6.015/73 – Competência e atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Autenticação de Livros Mercantis. Chancela mecânica – Expediente ao Público – Certidões – Comunicações – Disposições Gerais – Princípios Informativos – Livros e Classificadores em Geral e Específicos – Títulos Extrajudiciais e Judiciais – Qualificação – Registros. Averbações. Anotações. Registro Civil das Pessoas Naturais em geral. Penalidades. Nascimento – Nome – Registro Fora do Prazo. Lei Federal 11.790/08 – Competência – Habilitação para Casamento – Proclamas – Casamento – Celebração do Casamento – Registro do Casamento Religioso para Efeitos Cíveis – Conversão da União Estável em Casamento – Registro civil de escrituras de separação e divórcio consensuais, e correlatas. - Óbito – Disposições Gerais – Da Declaração de Óbito Anotada pelo Serviço Funerário – Emancipação – Interdição – Ausência – Morte Presumida – Curatela – Tutela – Adoção – Investigação de Paternidade – Negatória de Paternidade – Substituição e Destituição do Poder Familiar – Guarda – Averbações – Anotações – Retificações – Restaurações – Suprimentos – Traslados de Assentos Lavrados no Exterior – Opção de Nacionalidade – Estatuto do Estrangeiro - Papel de Segurança – Reconhecimento de Filhos – Gratuidade no Serviço de Registro Civil. Fundo de ressarcimento dos atos gratuitos – Reconhecimento de Firmas e Autenticações – Lei Federal nº 8.935/94 – Diretrizes Gerais Extrajudiciais – Lei Federal nº 6.815/80 – Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Federal nº 8.560/92.
10. Tabela de Notas: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Livros e classificadores em geral e específicos do serviço notarial – Escrituração – Ordem do Serviço – Atos notariais em geral e em espécie - Os documentos necessários para a prática de atos notariais. As certidões negativas. Arquivamento e dispensa de arquivamento. – Publicidade – Certidões. Comunicações. Conservação – Responsabilidade – Da Lavratura dos Atos Notariais – Escritura pública. Requisitos. – Testamentos – Ata Notarial – Procuração – Doações – Cessões – Declaração e Reconhecimento de União Estável, União Homoafetiva e Correlatas – Reconhecimento de Filhos. Paternidade em geral. Alienação Parental – Escrituras de Imóveis em Geral – Dos Livros e Classificadores – Traslados e Certidões – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações – Cópias e Autenticações – Reconhecimento de Firmas – Da autenticação de documentos – Selo de Autenticidade – Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário – Das disposições relativas à partilha de bens - Resolução 35/07 do CNJ – Central de escrituras e procurações – Central de Escrituras de



Separações, Divórcios e Inventários – Do Registro de Imóveis em Geral – Processo de Registro – Matrícula – Averbações e Cancelamentos – Bem de Família – Hipoteca – Livros – Princípios de Registro de Imóveis – Fé Pública – Sistema Financeiro da Habitação – Documentos estrangeiros – Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 8.560/92 – Lei Federal nº 11.441/07.

11. Tabela de Protesto: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 9.492/97. 12. Registro de Imóveis: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Das Disposições Gerais do Registro de Imóveis – Competência – Princípios Informativos – Livros e Classificadores – Certidões – Registros – Averbações – Prenotação – Anotações – Títulos Extrajudiciais e Judiciais – Qualificação – Notificações – Procedimento de Dúvida – Matrícula – Registro – Retificações e Georreferenciamento – Alienação Fiduciária – Parcelamento do Solo Urbano e Rural – Condomínios, Incorporações e Patrimônio de Afetação – Sistema Financeiro da Habitação – Contratos Imobiliários – Compromisso e Loteamento – Sistema de Financiamento Imobiliário – Reserva Legal – Desafetação – Tombamento – Restrições Convencionais e Legais – Terrenos de Marinha – Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro – Cédulas de Crédito Rural, Industrial, Comercial, Bancário, à Exportação e de Produto Rural – Imposto de Transmissão Inter Vivos e Causa Mortis – Bem de Família – Princípios do Registro de Imóveis – Continuidade. Especialidade. Legalidade. Inscrição. Presunção e Fé-Pública – Prioridade – Instância – Remição

do Imóvel Hipotecado – Diretrizes Gerais Extrajudiciais – Lei Federal nº 6.766/79 – Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 9.514/97 – Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) – Código de Águas– Lei Federal nº 11.977/09 – Lei Federal nº 10.169/00.

13. Registro de Títulos e Documentos: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Livros e Classificadores – Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Escrituração – Matrícula de Jornais, Oficinas, Impressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias – Registro de Títulos e Documentos – Atribuições – Escrituração – Transcrição e Averbação – Ordem do Serviço – Notificações – Cancelamento – Princípios Informativos – Registros de Associações, Fundações, Partidos Políticos e Sociedades – Lei Federal nº 8.935/94.

14. Consolidação Normativa Notarial e Registral [instituída pelo Provimento nº 32/06-CGJ, com as respectivas atualizações até o Provimento nº 002/2015-CGJ (Janeiro/2015)].

15. Tabela de Emolumentos – Lei nº 12.692/06.

## **DIREITO CIVIL - 18 (DEZOITO) QUESTÕES**

1. Lei de Introdução ao Código Civil.

2. Das pessoas - Das pessoas naturais e jurídicas. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência.

3. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.

4. Do domicílio.

5. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bem de família.

6. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.

7. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.

8. Do direito das coisas: Princípios. Posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia. Condomínios e incorporações. Novas formas de propriedade condominial. Parcelamento do solo.

9. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade



fiduciária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habilitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Incorporação - Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade.

10. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexos de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores.

11. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Das várias formas de contrato. Das várias espécies. Contratos preliminares. Contratos aleatórios. Promessa de fato de terceiro. Estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Da compra e venda, compromisso de venda e compra. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, da empreitada, depósito. Do mandato. Da sociedade. Da comissão, agência e distribuição. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da constituição de renda. Do jogo e da aposta. Da fiança. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Das obrigações extracontratuais.

12. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração, do casamento. Da prova do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da interdição. Do bem de família.

13. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais. Do Título ao Portador. Do Título à Ordem. Do Título Nominativo.

14. Da Responsabilidade Civil: Da Obrigação de Indenizar. Da Indenização.

15. Das Preferências e Privilégios Creditórios.

16. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro. Do inventário e da partilha. Da transmissão da herança, aceitação e renúncia. Herança jacente.

17. Bens sonegados. Colações. Pagamento de dívidas.

18. Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

20. Lei 9.610/98 – Direitos autorais.

21. Lei 10.931/04.

22. Lei 11.441/07.

## **DIREITO EMPRESARIAL/COMERCIAL - 18 (DEZOITO) QUESTÕES**

1. Do Empresário: Da Caracterização e da Inscrição, Da Capacidade.

2. Da Sociedade: Disposições Gerais.

3. Da Sociedade não Personificada: Da Sociedade em Comum, Da Sociedade em Conta de Participação.

4. Da Sociedade Personificada: Da Sociedade Simples, Da Sociedade em Nome Coletivo, Da Sociedade em Comandita Simples, Da Sociedade Limitada, Da Sociedade Anônima, Da Sociedade em Comandita por Ações, Da Sociedade Cooperativa, Da Sociedade Coligadas, Da Liquidação da Sociedade, Da Transformação da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades, Da Sociedade de Autorização.

5. Do Estabelecimento.



6. Dos Institutos Complementares: Do Registro, Do Nome Empresarial, Dos Prepostos, Da Escrituração.
7. Arbitragem.
8. EIRELI – Lei nº 12.441/11.

### **DIREITO ADMINISTRATIVO - 7 (SETE) QUESTÕES**

1. Administração pública: conceitos, princípios e poderes da Administração.
2. Serviço público: conceito, elementos de sua definição, princípios, classificação.
3. Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro e agente.
4. Servidores públicos e agentes públicos.
5. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação. Motivação. Vícios, revogação, invalidação e convalidação.
6. Contratos administrativos.
7. Bens públicos, Desafetação.
8. Responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público.
9. Intervenção do Estado na propriedade.
10. Controle da administração pública, controle administrativo, legislativo e judicial. Os meios de controle judicial.
11. Processo Administrativo. Processos Administrativos no Tribunal de Justiça, no Conselho Superior da Magistratura, na Corregedoria Geral da Justiça e no Juízo Corregedor Permanente.
12. Ação Civil Pública, Mandado de Segurança e Ação Popular.
13. Lei Federal nº 9.784/99.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL - 7 (SETE) QUESTÕES**

1. Constituição: histórico do constitucionalismo; conceito; classificação; objeto, elementos.
2. Poder constituinte.
3. Controle de constitucionalidade: conceito e formas; o controle no direito brasileiro.
4. O princípio da Moralidade na Constituição do Brasil.
5. Princípios fundamentais da República brasileira.
6. Direitos e garantias fundamentais: direito e deveres, individuais e coletivos, direitos sociais e direito de nacionalidade.
7. Organização do Estado.
8. Administração Pública.
9. Organização dos Poderes
10. Ordem econômica e financeira.
11. Ordem social.
12. Proteção ao Meio Ambiente.
13. Família, Criança, Adolescente e Idoso.
14. Da defesa do Estado e das instituições democráticas.
15. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro (e das serventias do foro judicial.)
16. A fiscalização e a regulação dos serviços notariais e de registro.
17. História das Constituições Brasileiras.

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL - 7 (SETE) QUESTÕES**

1. Fontes constitucionais do Processo Civil.
2. Atos processuais: formas, tempo, prazos, comunicação e nulidades.
3. Processo: partes, formação, suspensão e extinção. Condições da ação e pressupostos processuais (noções gerais).
4. Prova: teoria geral, meios de prova (oral, documental e pericial), ônus da prova, inspeção judicial.
5. Sentença: requisitos e efeitos.
6. Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, especial e extraordinário (noções gerais). Recursos Repetitivos. Súmulas Vinculantes.
7. Liquidação de sentença.



8. Processo de execução: título executivo, penhora, embargos de devedor e embargo de terceiro. Impugnação ao cumprimento de sentença. Bem de família (Lei 8009/90).
9. Processo cautelar: poder geral de cautela, medidas nominadas e inominadas. Medidas cautelares previstas no CPC e na Legislação Extravagante.
10. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Inventário e arrolamento de bens.
11. Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.
12. Mandado de Segurança individual e Coletivo.
13. Execuções Especiais previstas em legislação extravagante (SFH).
14. Recuperação de Empresas e Falência.
15. Habeas Data e Ação Popular.
16. Estatuto do Idoso.
17. Lei da Ação Civil Pública.
18. Alienação Fiduciária em Garantia de móveis e imóveis.
19. Lei de Locações.
20. Execução Fiscal.
21. Código de Defesa do Consumidor.
22. Arbitragem.

### **DIREITO TRIBUTÁRIO - 7 (SETE) QUESTÕES**

1. Conceito. Fontes. Interpretação.
2. Tributos. Espécies.
3. Hipóteses de incidência. Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia.
4. Deferimento. Benefícios fiscais.
5. Pagamento. Prescrição. Decadência.
6. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
7. Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR)
8. Imposto de transmissão "inter vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).
9. Imposto de transmissão "inter vivos" por ato gratuito, de bens imóveis.
10. Imposto de transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).
11. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
12. Imposto de Renda.
13. Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).
14. Contribuições sociais INSS e FGTS.
15. Aforamento (enfiteuse). Laudêmio.
16. Fato gerador de obrigação tributária.
17. Responsabilidade tributária.
18. Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro.
19. Lei orgânica da Previdência Social e legislação complementar.
20. Previdência social. Regulamento, organização e custeio da seguridade social.
21. Regimento de custas.
22. Emolumentos, custas e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro.

### **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - 5 (CINCO) QUESTÕES**

1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial.
2. Do concurso de pessoas.
3. Das penas. Das Medidas de Segurança. Da ação penal.
4. Da extinção da punibilidade.
5. Crime contra o patrimônio, a propriedade material, a família, a fé pública, a administração pública.
6. Do abuso de autoridade. Dos crimes contra a administração pública.
7. Dos crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo.



8. Dos crimes contra a ordem tributária.

9. Dos crimes contra os sistemas previdenciários e de seguros privados.

10. Das Contravenções penais. Dos crimes e contravenções previstos nas Leis nºs. 9279/96, 8069/90, 8429/92, 9099/95, e Lei de Execução Penal. Lei nº 11.343/06. Decreto Lei nº 3688/41. Leis nºs. 8072/90 e 8930/94. Lei nº10826/03. Lei nº8137/90-Crimes contra a ordem tributária econômica e contra as relações de consumo.

### **CONHECIMENTOS GERAIS - 3 (TRÊS) QUESTÕES**

1. Assuntos políticos, físicos, econômicos, sociais, artísticos e culturais (nacionais e internacionais) divulgados pelos principais meios de comunicação, nos últimos 3 (três) anos.